PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 29/02/2024 – HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 082/2023 - Pregão Eletrônico nº 050/2023 - RP nº 028/2023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, de acordo com os padrões pré-estabelecidos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Gabinete da Prefeitura de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme condições constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro em substituição e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e nove de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro em substituição e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.089/2024, para a abertura do Processo Licitatório nº 082/2023 - Pregão Eletrônico nº 050/2023 - Registro de Preço nº 028/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressalvando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
02	BRAZIL LIDER COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
03	CAMACORP VISÃO GRÁFICA
04	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA (ME)
05	DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA (EPP)
06	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS LTDA (ME)
07	ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
08	EXTRA FORMULÁRIOS LTDA (EPP)
09	FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA. (ME)
10	GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA.
11	GRÁFICA E EDITORA MUNDO
12	GRÁFICA IGUAÇU LTDA
13	KOKRENUM LTDA
14	MARCELO SIMONI
15	MV2SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA
16	RB FLEXO LTDA (EPP)
17	RR PERSONALIZADOS LTDA (ME)
18	SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI
19	SEVEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
20	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS
21	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (EPP)

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 18, 19 e 20	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA (ME)
02, 06, 07 e 29	CAMACORP VISÃO GRÁFICA
03, 17 e 26	DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA (ME)
04, 05, 12, 13 e 16	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA (EPP)
08, 09, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 28	DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA (EPP)
10	FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA. (ME)
11	BRAZIL LÍDER COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO LTDA (EPP)
25	RB FLEXO LTDA (EPP)
27	EXTRA FORMULÁRIOS LTDA (EPP)
30	RR PERSONALIZADOS LTDA (ME)

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. Ressalva-se que a existência de documentos emitidos com razão social e/ou endereço desatualizados em relação aos constantes dos atos

constitutivos vigentes das licitantes não interferiu no julgamento de habilitação, quando verificado que tais documentos foram emitidos sob o número de CNPJ da empresa participante, e bem assim obtida a confirmação da autenticidade do documento via internet. Pontua-se que, para atendimento às declarações exigidas no certame, notadamente itens 8.7.1 e 8.7.2, foram admitidas as declarações registradas pelas licitantes junto à Plataforma Eletrônica BBMNET, disponíveis na aba Ficha Técnica. Destaca-se que a declaração que cumpre a cota de menor Aprendiz (item 8.7.3 do Edital) é facultada ao licitante que comprovar enquadramento como ME/EPP. A documentação de habilitação das licitantes BRAZIL LÍDER COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA (EPP), CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA (ME), DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA (EPP), EXTRA FORMULÁRIOS LTDA (EPP), RB FLEXO LTDA (EPP), FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA (ME) e R R MATERIAIS PERSONALIZADOS LTDA foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS. Registra-se que a licitante EXTRA FORMULÁRIOS LTDA (EPP) apresentou "*Documento Auxiliar da Certidão de Quitação Plena Pessoa Jurídica*", emitida pelo Município de Belo Horizonte/MG, cuja autenticidade restou verificada, mediante juntada aos autos da respectiva "*Confirmação de Autenticidade Certidão de Quitação Plena Pessoa Jurídica*". A documentação de habilitação da licitante DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA (ME) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, à exceção do Certificado de Regularidade do FGTS (item 8.6.2) e da Certidão de negativa de débitos do Distrito Federal (itens 8.6.5 e 8.6.6), que se encontravam vencidos (vencimento em 13/02/2024 e 19/02/2024). Diante disso, de acordo com o item 11.2, do Edital, considerando que a licitante apresentou a documentação exigida no Edital para fazer jus aos benefícios da LC nº 123/2006, e que o Pregoeiro poderia conceder à licitante DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA (ME) o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, restou facultado à licitante a regularização ainda no curso da sessão, mediante envio dos documentos atualizados para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com. Certifica-se que a licitante DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA (ME) protocolizou via e-mail (licita.lafaiete@gmail.com) a documentação para regularização, composta por Certificado de Regularidade do FGTS, válido até 22/03/2024, e Certidão Positiva de Débitos com efeito de Negativa do Distrito Federal, válida até 07/05/2024, tornando-se prescindível a abertura do prazo previsto no item 11.2 do Edital. A documentação foi conferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, com verificação da respectiva autenticidade e validade. Assim, diante da apresentação tempestiva da documentação para regularização da pendência, conforme comprovante anexado aos autos físicos do processo, o Pregoeiro declarou a Habilitação da empresa DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA (ME). A documentação de habilitação da licitante CAMACORP – VISÃO GRÁFICA LTDA foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) apresentou Certidão de Débitos Tributários Municipal referente exclusivamente ao cadastro mobiliário, não tendo apresentado prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em relação aos débitos do cadastro imobiliário, ou comprovante de inexistência de imóveis, em desconformidade com o item 8.6.6 do Edital; b) não apresentou declaração referente ao cumprimento da cota de menor aprendiz, em desconformidade com o item 8.7.3 do Edital. A documentação de habilitação da licitante TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA (EPP) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante o seguinte fundamento: a) apresentou Certidão negativa de pedido de falência e de concordata vencida (vencimento em 18/02/2024), em desconformidade com o disposto no item 8.5.1 do Edital. Ademais, registra-se que foi apresentado Certificado de Regularidade do FGTS vencido (vencimento em 25/01/2024), e Certidão de Débitos Tributários Federal vencida (vencimento em 04/02/2024), tornando-se prescindível, porém, a abertura do prazo previsto no item 11.2 do Edital, haja vista a existência de outro fundamento para inabilitação. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes CAMACORP – VISÃO GRÁFICA LTDA (itens 02, 06, 07 e 29) e TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA (EPP) (itens 04, 05, 12, 13 e 16), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 2ª COLOCADAS
04 e 05	FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA. (ME)
02 e 16	DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA (EPP)
12	RB FLEXO LTDA (EPP)
06 e 07	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS
13	MV2SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
29	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA (EPP)

A documentação de habilitação das licitantes DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA (EPP) (itens 02 e 16), FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA (ME) (itens 04 e 05) e RB FLEXO LTDA (EPP) (item 12) já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS também em relação aos itens de repasse. A documentação de habilitação da licitante VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA em relação ao item de repasse (item 29). A documentação de habilitação da licitante TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA (EPP) já havia sido conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada INABILITADA também em relação aos itens de repasse (itens 06 e 07). A documentação de habilitação da licitante MV2 SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) apresentou Certidão de Débitos Tributários Municipal referente exclusivamente ao cadastro

mobiliário, não tendo apresentado prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em relação aos débitos do cadastro imobiliário, ou comprovante de inexistência de imóveis, em desconformidade com o item 8.6.6 do Edital. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA (EPP) (itens 06 e 07) e MV2 SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA (ME) (item 13), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 3ª COLOCADAS
06	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (EPP)
07	RB FLEXO LTDA (EPP)
13	EXTRA FORMULÁRIOS LTDA (EPP)

A documentação de habilitação das licitantes VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA (EPP) (item 06), RB FLEXO LTDA (EPP) (item 07) e EXTRA FORMULÁRIOS LTDA (EPP) (item 13) já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS também em relação aos itens de repasse. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 18, 19 e 20	CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA (ME)
02, 08, 09, 14, 15, 16, 21, 22, 23, 24 e 28	DFS IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA (EPP)
03, 17 e 26	DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA (ME)
04, 05 e 10	FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA. (ME)
06 e 29	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA (EPP)
07, 12 e 25	RB FLEXO LTDA (EPP)
11	BRAZIL LÍDER COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA (EPP)
13 e 27	EXTRA FORMULÁRIOS LTDA (EPP)
30	RR PERSONALIZADOS LTDA (ME)

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração dos licitantes vencedores dos itens licitados, o Pregoeiro informou que a etapa subsequente seria a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Entretanto, considerando o horário avançado, a sessão foi suspensa, sendo designada para amanhã, dia **01/03/2024, às 15:00h**, sessão para continuidade do certame, ocasião em que será retomada a conferência dos atos do certame, bem como procedida a abertura do prazo para manifestação de interesse recursal. Cumpre registrar que, em virtude do Princípio da Economicidade, foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

Alisson Dias Laureano
Pregoeiro

Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Equipe de Apoio

Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio

Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio